



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Decreto Legislativo nº 006/CMNM/2023

Em 05 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO

Certifico que este documento foi afixado no Quadro Oficial de aviso criado através da Lei Municipal Nº. 192/1996 do dia:

06/09/23 à 13/09/23

Assinatura do Responsável
Cláudio Vassconcelos Vedana
Assistente Jurídico
OAB/RO 8075
Res. Leg. 015-CMNM/2017

ESTABELECE PONTO
FACULTATIVO NO DIA 08 DE
SETEMBRO (SEXTA-FEIRA), NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA MAMORÉ,
CONSIDERANDO O FERIADO DO
DIA 07 DE SETEMBRO, DIA DA
INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 14, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º. Considerando o feriado do dia 07 de setembro de 2023 (quinta-feira), devido ser o Dia da Independência do Brasil, fica estabelecido ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 05 de setembro de 2023.


ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente da CMNM